



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

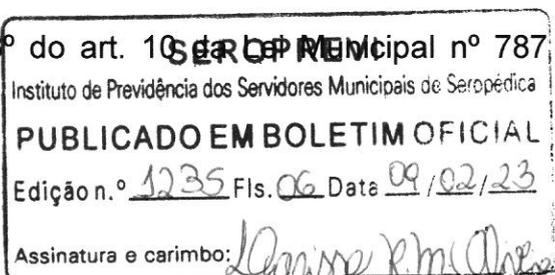
Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 056/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 787 de 2022;

RESOLVE:



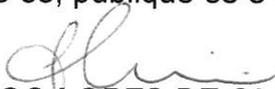
Art. 1º CORRIGIR o valor do auxílio-transporte pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte passa a ser de R\$ 217,93.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Seropédica, 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

ORDEM DE REINÍCIO

Processo nº 8372/2021

Contrato nº 083/2021

Objeto: Reforma da Praça Beira Rio

Nome da Empresa: Construflex Soluções e Serviços LTDA.

Valor Contratado: R\$ 452.239,19 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Data da ordem de início: 17/01/2022

Data da paralização: 04/03/2022

Data de reinício: 25/05/2022

Sirvo-me pelo presente para comunicar a EMPRESA CONSTRUFLEX SOLUÇÕES LTDA o reinício dos serviços do contrato 083/2021 do processo em tela, que havia sido paralisado em 04/03/2022 devido a adequação de serviços em relação ao escopo da obra.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 25 de maio de 2022.

Eider Dantas
Secretário Municipal de Obras
Matr.: 17.463

Recebido em: ____/____/2022.

Representante Legal da Empresa
Identidade:

OMITIDO DO BOLETIM DE Nº 1003, DATA: 26 DE MAIO DE 2022.

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 787 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 317,37.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 056/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 787 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR o valor do auxílio-transporte pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte passa a ser de R\$ 217,93.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 057/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Elizabeth Avelar Grégio Belo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIZABETH AVELAR GRÉGIO BELO, matrícula nº 00996, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.606,62 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (02) - 30%	R\$ 521,32
TOTAL	R\$ 2.606,62

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no